



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 31/03/2023

DECRETO Nº 21, de 31 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.1407 - Incentivo para ações estratégicas	R\$ 60.000,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 120.000,00
05.011.10.302.8.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.1413 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no	R\$ 6.000,00
Total do Órgão	R\$ 186.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009.15.122.15.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
09.009.15.452.16.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.701.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos	R\$ 6.600,00
Total do Órgão	R\$ 26.600,00
Total dos Créditos	R\$ 212.600,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
Total do Órgão	R\$ 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.1407 - Incentivo para ações estratégicas	R\$ 6.000,00
05.011.10.301.9.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 120.000,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.621.0000.1443 - Serviços Hospitalares - AIH - SUS	R\$ 60.000,00
Total do Órgão	R\$ 186.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009.15.452.16.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 6.600,00
Total do Órgão	R\$ 6.600,00
Total da Anulação	R\$ 212.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO

643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	20.000,00	20.000,00
1.500.1002.0000	120.000,00	120.000,00
1.600.0000.1407	60.000,00	6.000,00
1.600.0000.1413	6.000,00	0,00
1.621.0000.1443	0,00	60.000,00
1.700.0000.0000	0,00	6.600,00
1.701.0000.0000	6.600,00	0,00
Total Recurso	212.600,00	212.600,00